



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 28 de setembro de 2023

Disponibilizado às 20:00h de 27/09/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7473

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jéssus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

A assinatura é manuscrita em tinta azul, apresentando o nome 'Rosa Weber' de forma estilizada.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 1819, DE 27 SETEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor dos procedimentos SEI nº, 0019086-94.2023.8.23.8000.

RESOLVE:

Convalidar a designação da servidora **Winnie Clarice Jovenor Alves Lima**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete de Desembargador, do Gabinete do Des. Ricardo Oliveira, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 5/9/2023 a 18/9/2023, em razão de licença médica da servidora Fabiane Sá Marchioro.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em em 27/09/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1785700** e o código **CRC 07E626AC**.

VICE-PRESIDÊNCIA

Expediente de 27/09/2023.

PORTARIA Nº 012, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 0019343-22.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Desembargador Presidente **Jésus Nascimento**, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do **1º Encontro de Nupemecs da Região Centro-Oeste**, na cidade de Chapada dos Guimarães/MT, no período de **4 a 7/10/2023**.

Publique-se.

Desembargador Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n.º 0019343-22.2023.8.23.8000.

Assunto: 1º Encontro de Nupemecs da Região Centro-Oeste.

DECISÃO:

(...) Posto isso, com lastro no parecer do órgão técnico deste Tribunal, presentes os requisitos legais, **defiro o pleito**.

Publiquem-se extrato desta decisão e respectiva portaria.

Após, à SGM e SOF, para as providências pertinentes.

Desembargador Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Expediente de 27/9/2023****Processo Administrativo n. 0005240-08.2020.8.23.60301-380****Assunto: Convênio 007/2022- TJRR/ANOREG****DECISÃO**

Trata-se de procedimento administrativo que formalizou o Termo de Convênio nº 007/2022, entre o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, a Associação de Notários e Registradores do Estado de Roraima e a empresa SCRIBE Informática Ltda, cujo escopo é viabilizar a mudança no sistema de emissão de selos dos Cartórios de Roraima, substituindo a FUNDAÇÃO PAULO FEITOZA/ANOREG-AM pela SCRIBE/ANOREG-RR.

Conforme decisão anterior, o **efetivo funcionamento** do novo sistema de selos, ora em fase de testes e implementação, encontra-se previsto para o dia 02/10/2023 ([1779907](#)).

É de conhecimento da CGJ que diferentes Serventias Extrajudiciais do Estado de Roraima enfrentam dificuldades técnicas e operacionais quanto à integração de seus sistemas ao novo sistema de selagem da empresa *Escriba*, **o qual será o padrão para todas as unidades**.

Destaco, por fim, que nos termos da Portaria/PR nº 1.141/2022, as 02 (duas) primeiras semanas do mês de outubro de 2023 serão marcadas por feriados e pontos facultativos a lhes reduzir significativamente os dias úteis, de modo que não haverá expediente nos dias 05/10/2023, 06/10/2023, 12/10/2023 e 13/10/2023, o que poderá causar problemas para os jurisdicionados caso ocorram embaraços que demandem a atuação técnica e jurídica para a resolução.

Passo a deliberar.

Diante das razões supra apresentadas, **DETERMINO** a mudança de data, para a efetiva implementação do novo sistema de selagem da *Escriba*, que **passa a ser o dia 16/10/2023**, a partir de quando todas as Serventias Extrajudiciais do Estado de Roraima deverão estar com seus sistemas devidamente integrados ao *Escriba* e em pleno funcionamento.

Junte-se cópia desta decisão no SEI nº 0018408-89.2017.8.23.8000, dando-se ciência à SGA da necessidade de prorrogação do convênio vigente ([1526387](#)) até o dia **15/10/23**.

Dê-se ciências a todas as Serventias Extrajudiciais do Estado.

Publique-se.

Boa Vista, 26 de setembro de 2023

RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça

Processo Administrativo n. 0019786-63.2023.8.23.60301-380
Assunto: SUSCITAÇÃO DE DUVIDA

DECISÃO

Trata-se de SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA objeto do e-mail/evento nº [1784043](#), no qual o interessado busca esclarecer "***exigência expedida pelo cartório para transferência de imóvel***".

O interessado relata que:

A "INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES SILVA, nos autos do processo 0815613-20.2019.8.23.0010, foi homologado a compra e venda de imóvel, Matrícula 6467, Lote 42, Quadra 159, Zona 05, Totalizando 480m2. 2. Foi protocolado junto ao cartório de registro de imóveis, averbação e transferência de titularidade. Foi expedido nota de exigência alegando: - Cláusula impeditiva, por parte da união. - Requerendo Escritura Pública. 3. A SPU, emitiu ofício, informando que, esta área foi transferida para o estado, no ano de 2012."

É o sucinto relato.

Ressalta-se, que a autoridade competente para a solução do caso é o Juiz de Direito, nos termos dos artigos 156, §1º ao §4º e 167, do Provimento CGJ n.º 01/2017. [Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Roraima](#).

E ainda nos termos dos [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima](#), artigo 40, inciso II:

"Art. 40. Compete aos Juízes de Direito das Varas Cíveis:

I – processar e julgar:

a) as causas que se referem aos registros públicos (grifo nosso);

b) as impugnações a loteamento de imóveis, realizadas na conformidade do Decreto-Lei n. 58, de 10/12/37;

(...)

II – decidir quaisquer dúvidas suscitadas pelos oficiais de registro;

Assim, determino que a Secretaria da CGJ promova o regular andamento do pedido, nos termos do artigo 167 do [Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Roraima](#), encaminhando o pedido constante neste procedimento para o cartório distribuidor cível de Boa Vista/RR.

Publique-se, Intime-se e cumpra-se.

Boa Vista, 26 de setembro de 2023

RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça

SECRETARIA-GERAL**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****Procedimento Administrativo n. 0015348-98.2023.8.23.8000****Assunto: Adjudicação e Homologação - Concorrência Eletrônica nº 01/2023 - Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para construção de duas quadras de areia, reforma e adequação de imóvel.**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado para viabilizar a contratação de empresa de engenharia para construção de quadras de areia e reforma e adequação de imóvel para atendimento de eventos institucionais do Tribunal de Justiça de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência n. 60/2023 (Ep. 1733508) e Edital de Concorrência nº 01/2023 (1740305).
2. Conforme Relatório (Ep. 1780527), a licitação foi realizada na modalidade de Concorrência Eletrônica é composta por 01 (um) item, sendo o critério de julgamento utilizado o de menor valor global, consoante item 12.6 do Edital de Concorrência Eletrônica n. 01/2023 (Ep. 1740305) e, após a desabilitação das empresas Norte Servicos de Engenharia LTDA, A Almeida Feitosa de Sousa LTDA, Águia Projetos e Serviços LTDA, Wash Air Engenharia LTDA, Mlobato Engenharia LTDA, JMD Engenharia LTDA, RB Locações e Construções LTDA, Amazonpav Engenharia e Construção LTDA, J L S Serviços Combinados e Obras LTDA e Seven Ambiental LTDA e a empresa Construmais Construcoes e Servicos LTDA, declarou-se como vencedora certame, aos Eps. 1778192 e 1780987, a empresa Extremo Norte Construções Ltda.
3. Aberto prazo para recurso, a licitante DFE Construções e Reformas Ltda., manifestou interesse em interpor recurso, no entanto, durante o prazo para apresentação das razões, declinou da intenção (Ep. 1780483).
4. Remetidos os autos ao Núcleo Jurídico Administrativo - Nujad, constatou-se a que foram "*atendidas as disposições editalícias e da Lei, sem a ocorrência de vícios*" e sugerindo a adjudicação do objeto e a homologação da concorrência eletrônica, nos termos do art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021 (Ep. 1782042).
5. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, **ADJUDICO** o objeto da Concorrência Eletrônica n. 01/2023 em favor da empresa Extremo Norte Construções Ltda., conforme a proposta apresentada (Ep. 1776258) no valor de R\$ 2.489.782,88 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e **HOMOLOGO** o processo licitatório realizado na modalidade Concorrência Eletrônica, registrado sob o n. 01/2023.
6. À Assessoria Técnica para homologação no respectivo site de licitações.
7. Publique-se e certifique-se.
8. Após, à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para demais providências, consoante fluxo simplificar.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Expediente de 27/09/2023

ESTADO DE RORAIMA
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.477.071,93	18.339.453,55	18.490.550,06	42.098.112,43	16.771.320,36	18.861.731,42	17.562.384,65	22.010.252,75	20.137.394,40	19.775.279,15	20.376.871,04	20.358.751,02	253.259.172,76	3.560.055,37
Pessoal Ativo	18.271.435,94	18.168.047,05	18.229.767,86	41.740.803,06	16.619.913,86	18.710.324,92	17.082.939,81	21.847.208,96	19.964.884,53	19.954.908,06	20.216.411,39	20.169.726,16	250.996.371,60	3.378.820,69
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.233.460,94	16.156.768,15	16.171.389,64	37.774.053,42	16.606.458,91	16.582.980,36	15.063.395,43	19.770.226,89	17.655.561,53	17.746.445,20	17.743.487,39	17.904.616,28	225.408.844,14	1.259.623,92
Obrigações Patronais	2.037.975,00	2.031.278,90	2.058.378,22	3.966.749,64	13.454,95	2.127.344,56	2.019.544,38	2.076.982,07	2.309.323,00	2.208.462,86	2.472.924,00	2.265.109,88	25.587.527,46	2.119.196,77
Pessoal Inativo e Pensionistas	151.406,50	151.406,50	151.406,50	302.813,00	151.406,50	151.406,50	151.406,50	163.043,79	160.459,65	160.459,65	160.459,65	189.024,86	2.044.699,60	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	112.705,32	112.705,32	112.705,32	225.410,64	151.406,50	151.406,50	35.302,96	121.160,46	160.459,65	119.446,92	160.459,65	78.434,19	1.541.603,43	0,00
Pensões	38.701,18	38.701,18	38.701,18	77.402,36	0,00	0,00	116.103,54	41.883,33	0,00	41.012,73	0,00	110.590,67	503.096,17	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	54.229,49	0,00	109.375,70	54.496,37	0,00	0,00	328.038,34	0,00	12.050,22	-340.088,56	0,00	0,00	218.101,56	181.234,68
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	18.525,51	57.787,04	110.684,48	19.706,58	28.243,50	50.428,66	11.821,17	7.416,81	244.771,73	15.336,04	22.653,19	202.147,83	789.522,54	2.718,16
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de períodos anteriores ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de períodos anteriores ao da apuração	18.525,51	57.787,04	110.684,48	19.706,58	28.243,50	50.428,66	11.821,17	7.416,81	244.771,73	15.336,04	22.653,19	202.147,83	789.522,54	2.718,16
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.458.546,42	18.281.666,51	18.379.865,58	42.078.405,85	16.743.076,86	18.811.302,76	17.550.563,48	22.002.835,94	19.892.622,67	19.759.943,11	20.354.217,85	20.156.603,19	252.469.650,22	3.557.337,21

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.409.677.214,35	-
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	11.925.655,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V + VI)	6.397.751.558,46	100,00%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	256.026.987,43	4,00%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	383.865.093,51	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	364.671.838,83	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	345.478.584,16	5,40%

FONTE: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Tribunal de Justiça, Data da emissão 26 de Setembro de 2023 e hora da emissão 10h e 21m.

FONTE RCL: Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima.

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA: No período de Janeiro a Agosto de 2023 foram realizados cancelamentos de Restos a Pagar Não Processados na ordem de R\$ 45.066,15 (quarenta e cinco mil sessenta e seis reais e quinze centavos) nas rubricas de Previdência Própria, Vencimento e Férias – Abono Constitucional.

Boa Vista – RR, 27 de setembro de 2023.

Des. Jésus Rodrigues Do Nascimento
Presidente

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

Kelvem Márcio Melo de Almeida
Secretário de Auditoria Interna

Tainah Westin De Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**CONVOCAÇÃO Nº 033/2023 - SGP**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no VIII Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior no TJRR, conforme Edital PSNSVIII nº 01/2022, publicado em 11.10.2022, a encaminhar no período de **28/9/2023 a 4/10/2023** para o endereço eletrônico: **tjrr@universidadepatativa.com.br**, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

**INFORMÁTICA – AMPLA CONCORRÊNCIA
BOA VISTA – MANHÃ**

Classificação	CANDIDATO
15º	ANTHONE MIGUEL NOGUEIRA SILVA

**SERVIÇO SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
BOA VISTA – MANHÃ**

Classificação	CANDIDATO
15º	MARCELLI CRISTINA FRANÇA MARINHO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB



Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0018850-45.2023.8.23.8000
Assunto: Verbas Indenizatórias.

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Anne Amélia de Araújo Cunha**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 1780201.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA, Secretário(a) , em 26/09/2023, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1781630 e o código CRC CB65769F .

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 27/09/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**Nº DO TERMO:** 02/2022**PROCESSO SEI Nº:** 0009540-49.2022.8.23.8000**ADITAMENTO:** Segundo Termo Aditivo**ASSUNTO:** Cessão de uso de 01 (um) veículo/modelo L200 Triton, Mitsubishi, ano 2022, Diesel, placa NAS 8A32.**PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR - CNPJ: 34.812.669/0001-08, e a Polícia Militar do Estado de Roraima - CNPJ: 84.012.012/0001-26.**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** ALTERAÇÃO da Cláusula Primeira - Do Objeto, do Termo de Cessão de Uso nº 02/2022.**FUNDAMENTO:** Artigos 17, 116 e 65, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.**REPRESENTANTES DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DO PERMISSSIONÁRIO:** MAJOR QCO PM CÁSSIO MARCELO CEZÁRIO OLIVEIRA - Chefe Adjunto do Departamento de Patrimônio e Logística.**DATA:** 27 de setembro de 2023.**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO****Nº DO CONTRATO:** 21/2018**PROCESSO SEI Nº:** 0004544-18.2016.8.23.8000**ASSUNTO:** Prestação de serviços de limpeza/esgotamento de fossas sépticas, com desentupimento de tubulação, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.**OBJETO:** Rescisão do Contrato firmado entre as partes, com efeitos a partir de 04/09/2023.**CONTRATADA:** J. Castro Eda - Eireli - CNPJ: 03.557.787/0001-85.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Jucicléia Castro Eda - Representante Legal.**DATA:** 26 de setembro de 2023.**EXTRATO DE DISPENSA****PROCESSO SEI Nº:** 0010076-26.2023.8.23.8000.**OBJETO:** Contratação de serviço de organização, planejamento e realização do II Concurso Público de Provas e Títulos para outorga de Delegações de Notas e de Registro pelo Poder Judiciário do Estado de Roraima, com ingresso por provimento ou remoção, em especial, ao processamento e julgamento das provas aplicadas, o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas necessárias à plena execução dos serviços, para atender demanda essencial do Tribunal de Justiça de Roraima.**CONTRATADAS:** Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, CNPJ nº 18.284.407/0001-53.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, XV da Lei n. 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 824.369,96 (oitocentos e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).**DATA:** 25 de setembro de 2023.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 27/09/2023

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 26/2023** (Proc. Adm. SEI n.º 0011486-22.2023.8.23.8000) que tem como objeto: Aquisição de solução de gestão de ativos de TI, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital, teve o seguinte resultado:

ITEM/GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO (R\$)	VALOR EDITALÍCIO (R\$)	RESULTADO/SITUAÇÃO
01	POINTWARE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 07.699.468/0001-65	90.000,00	237.720,00	Adjudicado/Homologado



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL MARTINS DA SILVA NETO, Subsecretário(a)**, em 27/09/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1786377** e o código CRC **C84ECE65**.

AVISO DE RESULTADO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade **Concorrência Eletrônica n.º 01/2023** (Proc. Adm. SEI n.º 0015348-98.2023.8.23.8000) que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de duas quadras de areia e reforma e adequação de imóvel para atendimento de eventos institucionais do Tribunal de Justiça de Roraima, teve o seguinte resultado:

ITEM/GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO (R\$)	VALOR EDITALÍCIO (R\$)	RESULTADO/SITUAÇÃO
01	Extremo Norte Construções, CNPJ nº 09.291.580/0001-98	2.489.782,88	2.679.130,25	Adjudicado/Homologado



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL MARTINS DA SILVA NETO, Subsecretário(a)**, em 27/09/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1786429** e o código CRC **0234328D**.

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

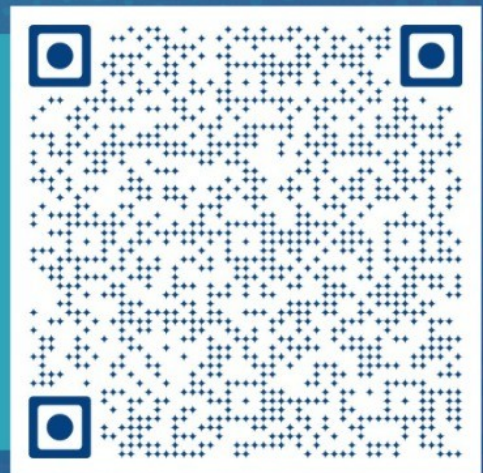
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

1ª VARA DE FAMÍLIA

Autos n.º 0817692-30.2023.823.0010 - 3º EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O MM. Juiz Substituto Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, Juiz, respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição n.º 0817692-30.2023.823.0010, tendo como requerente Esmael da Silva Lima e interditada Florencia da Silva, tendo o MM. Juiz decretado a interdição desta, conforme final da sentença a seguir transcrita. (...) “Conclui-se da análise dos autos, especialmente da entrevista realizada, ser o caso de se decretar a interdição, tendo em vista que a perceptível dificuldade na cognição da interditanda a impossibilita de reger os atos da vida civil. No mais, não há nada nos autos que desabone a conduta do requerente, ou que lance dúvidas acerca de sua capacidade para o exercício da curatela. Posto isso, julgo procedente o pedido e DECRETO a interdição de Florencia da Silva, declarando-a relativamente incapaz para exercer pessoalmente certos atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil e nomeio como seu curador Esmael da Silva Lima. Mérito resolvido, nos termos do art. 487, I do CPC. Limites da curatela: O curador terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da parte requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela. Preserva-se quanto à parte requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da interditada devem ser destinados unicamente à sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 5 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante à ausência de litigiosidade e à natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. As partes e o Ministério Público renunciaram expressamente ao prazo recursal, pelo que a presente sentença transita em julgado neste instante. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.” Boa Vista/RR, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior, Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista/RR. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. E para constar, eu, E.Q.V., (Analista Judiciário) o digitei e Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira (Diretora de Secretaria, em exercício) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira
Diretora de Secretaria

Autos n.º 0805.051-10.2023.823.0010 - 2º EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, Guilherme Versiani Gusmão Fonseca,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição n.º 0805.051-10.2023.823.0010, tendo como requerente Rafaela Almeida França e interditado Rui França da Silva, tendo o MM. Juiz decretado a interdição deste, conforme final da sentença a seguir transcrita. (...) “Decido. No caso dos autos, considerando o laudo médico (ep. 56), bem como o parecer ministerial (ep. 65), entendo desnecessária a produção de prova em audiência, razão pela qual, passo ao julgamento. O médico perito nomeado atestou, ao apresentar o laudo, que o interditando “paciente apresenta quadro compatível com Demência de Alzheimer (quadro inicial) e por esse motivo deve seguir acompanhamento neurológico próximo. No atual estado da doença a mesma não incapacita o paciente de gerir a si próprio, mas já interfere em sua capacidade de administrar os seus bens” (ep. 56). Sobre a perícia, considero suficiente o teor do trabalho realizado pelo profissional nomeado por este juízo. Cumpre mencionar que os institutos de curatela sofreram alterações consideráveis com a entrada em vigor do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015), tendo a curatela assumido um caráter absolutamente excepcional, cabível somente nas hipóteses elencadas nos incisos I, III e V, do artigo 1767 do Código Civil. Consoante acima mencionado e aferido em exame médico pericial, o Alzheimer é uma doença incurável, sendo ainda um transtorno neurodegenerativo progressivo. Dessa forma, entendo que essa situação se coaduna perfeitamente ao inciso I do supracitado artigo, autorizando, assim, a instituição da curatela. Além disso, importante reiterar que a nova lei determinou também que o referido instituto afetará apenas os aspectos patrimoniais e negociais, mantendo o portador de transtorno mental o controle sobre os aspectos existenciais da sua vida, conforme artigo 85 da Lei n.º 13.146/2015. Quanto à nomeação de curador, não havendo motivos que desabonem a pretensão autoral, procede o pedido para que a requerente seja nomeada curadora definitiva do requerido, com fundamento no artigo 1767, I do Código Civil e 755, §1º do Código de Processo Civil. Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, acolho os pedidos iniciais e decreto a interdição de Rui França da Silva, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. De acordo com o art. 1.775, §1º do Código Civil, nomeio como curadora a requerente Rafaela Almeida França. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, que eventualmente pertençam ao incapaz, sem autorização judicial. Os rendimentos de qualquer natureza do requerido deverão ser aplicados unicamente na saúde, alimentação e bem estar do requerido. Preserva-se quanto ao requerido a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3º do CPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça. Expeça-se o respectivo termo de curatela, independentemente dos demais cumprimentos, constando-se as observações acima e proceda-se conforme o art. 759 do CPC, intimando a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Ciência ao Ministério Público. Int. Cumpra-se.” Boa Vista/RR, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista/RR. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. E para constar, eu, E.Q.V., (Analista Judiciário) o digitei e Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira (Diretora de Secretaria, em exercício) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira
Diretora de Secretaria

Autos n.º 082.5675-80.2023.8.23.0010 - 1º EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, Guilherme Versiani Gusmão Fonseca,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição n.º 082.5675-80.2023.8.23.0100, tendo como requerente Vladimir da Silveira Batista e interditada Mariles Lira Tavares, tendo o MM. Juiz decretado a interdição desta, conforme final da sentença a seguir transcrita. (...) “Faço do presente termo o relatório. DECIDO. Está presente a legitimidade da parte autora, respaldada no artigo 747, inciso II, do CPC. O requerente é companheiro da interditanda, de maneira que atende ao pressuposto acima. A interdição de pessoa sempre foi vista como medida de exceção, admissível apenas nos casos em que o indivíduo não estiver em condições de se reger e administrar seu patrimônio. Com o advento do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), reduziu-se a possibilidade de interdição. Há laudo médico juntado no EP. 1.5, os quais informam os problemas de saúde da interditanda. A requerida padece de demência (CID 10 - F02), que a incapacita de exercer determinados atos da vida civil de forma desacompanhada. No mesmo sentido foram os elementos colhidos em audiência. Conclui-se da análise dos autos, especialmente da entrevista realizada, ser o caso de se decretar a interdição, tendo em vista que a perceptível dificuldade na cognição da interditanda a impossibilita de reger os atos da vida civil. No mais, não há nada nos autos que desabone a conduta do requerente, ou que lancem dúvidas acerca de sua capacidade para o exercício da curatela. Posto isso, acolho o pedido e DECRETO a interdição de Mariles Lira Tavares, declarando-a RELATIVAMENTE INCAPAZ para exercer pessoalmente certos atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil e NOMEIO como seu curador Vladimir da Silveira Batista. Mérito resolvido, nos termos do art. 487, I do CPC. Limites da curatela: O curador terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da parte requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela. Preserva-se quanto à parte requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da interditada devem ser destinados unicamente à sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 5 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Custas isentas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a ausência de litigiosidade e à natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. As partes e o Ministério Público renunciaram expressamente ao prazo recursal, pelo que a presente sentença transita em julgado neste instante. Junte-se a cópia da escritura pública de união estável apresentada em audiência. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Caio Luis Moura Reis, Estagiário, digitei e encerrei o presente termo por determinação do MM. Juiz. GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA Magistrado Assinado digitalmente. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. E para constar, eu, E.Q.V., (Analista Judiciário) o digitei e Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira (Diretora de Secretaria, em exercício) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira
Diretora de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 27/09/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0815325-33.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): ANTONIO BATISTA DE SALES (CPF/CNPJ: XXX.778.112-72)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **ANTONIO BATISTA DE SALES (CPF/CNPJ: XXX.778.112-72)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27 de setembro de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 15/09/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0839625-93.2022.8.23.0010 – Cautelar Inominada Criminal em que figura como réu(s) ROBERT MANUEL GRIFFIT MEDINA, e como vítima(s) Y. J. B. R. (CPF nº xxx.xxx.552-54)**, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A(S) VÍTIMA(S)**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida nos autos. **Segue o dispositivo da sentença:** “Ante o exposto, ausentes os requisitos necessários e em observância ao parecer ministerial, **REVOGO** as medidas cautelares aplicadas na decisão de mov. 7.1.”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quinze dias do mês de setembro de 2023. Eu, Fabíola Jaíne Vieira da Silva, Estagiária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0037737-26.2002.8.23.0010 – Ação Penal em que figura como réu(s) SERGIO ALVES MAGALHÃES, e como vítima(s) K. D. M.**, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A(S) VÍTIMA(S)**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e acórdão expedido nos autos. **Segue o dispositivo da sentença: “Posto isso, comprovada a tipicidade, a ilicitude (antijuridicidade) e a culpabilidade, e não havendo causas excludentes de tipicidade, de ilicitude (antijuridicidade) e de culpabilidade, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do *Parquet* contida na DENÚNCIA do EP 1.2, para condenar SERGIO ALVES MAGALHÃES pela prática do crime de atentado violento ao pudor majorado consumado previsto no revogado art. 214, com a incidência do art. 224, a, vigente à época dos fatos, e art. 226, II, na forma do art. 14, I, todos do Código Penal, razão pela qual passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, *caput*, do Código Penal”.** **Segue o dispositivo do acórdão: “APELAÇÃO CRIMINAL – CONDENAÇÃO NAS PENAS DO ART.214 C/C ART. 224, “A” (VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS) C/C ART. 226, II, NA FORMA DO ART.14, I, TODOS DO CP, À PENA DE 10 ANOS E 6 MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME FECHADO. 1) PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO PELO CRIME DO ART. 215-A, DO CP OU 232 DO ECA – IMPOSSIBILIDADE – CRIME DE ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR CONTRA MENOR DE 14 ANOS CONFIGURADO – RÉU QUE PRATICOU ATOS LIBIDINOSOS DIVERSO DA CONJUNÇÃO CARNAL CONTRA VÍTIMA DE 4 ANOS DE IDADE; E 2) AFASTAMENTO DA CAUSA DE AUMENTO DO ART. 226, II, DO CP– INVIABILIDADE– CRIME PRATICADO PELO PADRASTO DA VÍTIMA – ACRÉSCIMO MANTIDO – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO EM CONSONÂNCIA COM O *PARQUET* GRADUADO”.** E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quinze dias do mês de setembro de 2023. Eu, Fabíola Jaíne Vieira da Silva, Estagiária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0820849-21.2017.8.23.0010 – Ação Penal em que figura como réu MAURICINEI DA CRUZ NASCIMENTO e como vítima(s) A. L. S (CPF nº xxx.xxx.772-46), E. G. S. P (CPF nº xxx.xxx.662-84) e R. R. G. (CPF nº xxx.xxx.272-81)** e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A(S) VÍTIMA(S) E. G. S. P e R. R. G.**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida nos autos. **Segue o dispositivo da sentença:** “Ante o exposto, **julgo improcedente a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para absolver o réu Mauricinei da Cruz Nascimento** da imputação inclusa na denúncia, com arrimo no art. 386, VII, do Código de Processo Penal”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quinze dias do mês de setembro de 2023. Eu, Fabíola Jaíne Vieira da Silva, Estagiária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (Quinze) dias.

Processo nº **0806877-42.2021.8.23.0010**

RÉU: JOMARDYSON LIMA LINHARES

O MM. Juiz Substituto, **Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES**, respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o representado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOMARDYSON LIMA LINHARES, CPF: 819.xxx.xxx-15, nascido no dia 02/10/1984, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Jonas Linhares e de Mariza Lima Linhares**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 217-A, do Código de Processo Penal e artigo 243 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), n/f do art. 69 do CPB, bem como por não se verificarem as hipóteses dispostas no art. 395 do Código de Processo Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte dias do mês de setembro de 2023. Eu, Egilaine Carvalho, Técnica Judiciária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

Anderson Sousa Lorena de Lima
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 90 DIAS)

Processo nº **0838595-28.2019.8.23.0010**

RÉU: ANA COSTA DA SILVA e outras

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber a todos os que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites do supra, em que figura como vítima(s) A.L.A.O. e V.P.C.B., e como ré: Ana Costa da Silva, nascida em 17/01/1980, natural de Amajari/RR, titular do RG nº xxxx220 SSP/RR e do CPF nº xxx.xxx.522-49, filha de Barrada Costa da Silva e de Luana Magalhães; Denise Gimenes, brasileira, nascida em 10/05/1980, natural de Amajari/RR, filha de Carolina Gimenes, titular do RG nº xxxx214 SSP/RR e do CPF nº xxx.xxx.592-49; Gláucia Gimenes, brasileira, natural de Amajari/RR, filha de Carolina Maria Gimenes e de Marcos Luciano Velasques, nascida em 11/03/1993, titular do RG nº xxxx701 SSP/RR e do CPF nº xxx.xxx.432-11; e Priscila Costa Ximenes, brasileira, natural de Amajari/RR, filha de Ana Costa da Silva e de Xavier Francisco Ximenes, nascida em 08/09/2001, titular do RG nº xxxx833 SSP/RR e do CPF nº xxx.xxx.572-60, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-las pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO AS RÉS Ana Costa da Silva, Denise Gimenes e Gláucia Gimenes** para tomarem ciência de todos os termos da Sentença proferida nos autos da referida ação penal, com o seguinte dispositivo: “(...) Ante o exposto, **julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia para: a) condenar as rés Ana Costa da Silva, Denise Gimenes, Gláucia Gimenes e Priscila Costa Ximenes** como incurso nas penas do art. 155, § 4º, IV, do Código Penal; **b) absolver as rés Ana Costa da Silva, Denise Gimenes, Gláucia Gimenes e Priscila Costa Ximenes** do crime inscrito no art. 244-B da Lei n.º 8.069/1990, com fundamento no art. 386, VII, do Código de Processo Penal; **c) extinguir a punibilidade das rés Ana Costa da Silva, Denise Gimenes e Gláucia Gimenes** em relação ao crime inscrito no art. 307 do Código Penal, com fundamento no art. 107, I, c/c art. 109, VI, e art. 110, § 1º, todos do Código Penal (prescrição retroativa) e; **d) extinguir a punibilidade da ré Priscila Costa Ximenes** em relação ao crime inscrito no art. 307 do Código Penal, com fundamento no art. 107, IV, c/c art. 109, V, e art. 115, todos do Código Penal (prescrição da pretensão punitiva). (...)”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte dias do mês de setembro de 2023. Eu, Egilaine Carvalho, Técnica Judiciária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

Anderson Sousa Lorena de Lima
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 60 DIAS)

Processo nº **0838595-28.2019.8.23.0010**

RÉU: PRISCILA COSTA XIMENES e outras

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber a todos os que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites do supra, em que figura como vítima(s) A.L.A.O. e V.P.C.B., e como ré: Ana Costa da Silva, nascida em 17/01/1980, natural de Amajari/RR, titular do RG nº xxxx220 SSP/RR e do CPF nº xxx.xxx.522-49, filha de Barrada Costa da Silva e de Luana Magalhães; Denise Gimenes, brasileira, nascida em 10/05/1980, natural de Amajari/RR, filha de Carolina Gimenes, titular do RG nº xxxx214 SSP/RR e do CPF nº xxx.xxx.592-49; Gláucia Gimenes, brasileira, natural de Amajari/RR, filha de Carolina Maria Gimenes e de Marcos Luciano Velasques, nascida em 11/03/1993, titular do RG nº xxxx701 SSP/RR e do CPF nº xxx.xxx.432-11; e Priscila Costa Ximenes, brasileira, natural de Amajari/RR, filha de Ana Costa da Silva e de Xavier Francisco Ximenes, nascida em 08/09/2001, titular do RG nº xxxx833 SSP/RR e do CPF nº xxx.xxx.572-60, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-la pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO a requerida Priscila Costa Ximenes**, para tomar ciência de todos os termos da Sentença proferida nos autos da referida ação penal, com o seguinte dispositivo: “(...) Ante o exposto, **julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia para: a) condenar as ré Ana Costa da Silva, Denise Gimenes, Glaucia Gimenes e Priscila Costa Ximenes** como incurso nas penas do art. 155, § 4º, IV, do Código Penal; **b) absolver as ré Ana Costa da Silva, Denise Gimenes, Glaucia Gimenes e Priscila Costa Ximenes** do crime inscrito no art. 244-B da Lei n.º 8.069/1990, com fundamento no art. 386, VII, do Código de Processo Penal; **c) extinguir a punibilidade das ré Ana Costa da Silva, Denise Gimenes e Glaucia Gimenes** em relação ao crime inscrito no art. 307 do Código Penal, com fundamento no art. 107, I, c/c art. 109, VI, e art. 110, § 1º, todos do Código Penal (prescrição retroativa) e; **d) extinguir a punibilidade da ré Priscila Costa Ximenes** em relação ao crime inscrito no art. 307 do Código Penal, com fundamento no art. 107, IV, c/c art. 109, V, e art. 115, todos do Código Penal (prescrição da pretensão punitiva).(...) Portanto, com fundamento no art. 107, IV, c/c art. 109, V, art. 115 e art. 110, § 1º, todos do Código Penal, **julgo extinta a punibilidade da ré Priscila Costa Ximenes quanto ao delito do art. 155, § 4º, IV, do Código Penal**, haja vista o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva na sua forma retroativa. Registro que, de igual modo, a pena de multa resta prescrita para a referida acusada, conforme art. 118 do Código Penal.” E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte dias do mês de setembro de 2023. Eu, Egilaine Carvalho, Técnica Judiciária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

Anderson Sousa Lorena de Lima
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 60 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0831645-71.2017.8.23.0010 – Ação Penal** em que figura como vítima J.P.R.C. (CPF nº xxx.xxx.852.15); e **como requerido Hugo Oliveira Craveira**, brasileiro, nascido em 27/10/1979, natural de Manaus/AM, filho de Francisco Craveira e de Marcionilia Faustino de Oliveira, CPF nºxxx.xxx.742-04, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O REQUERIDO**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida nos autos. **Segue o dispositivo da sentença:** “Ante o exposto, **julgo IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia e ABSOLVO** o réu Hugo Oliveira Craveira da pena cominada pelo art. 217-A, caput, do Código Penal, com arrimo no art. 386, VII, do Código de Processo Penal.” E, para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2023. Eu, Egilaine Carvalho, Técnica Judiciária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0839625-93.2022.8.23.0010 – Cautelar Inominada Criminal** em que figura como vítima(s) Y. J. B. R. e como réu **ROBERT MANUEL GRIFFIT MEDINA, natural da Bolívia, nascido em 12/02/1995, filho de Eglis Omaira Griffit Medina, CPF nº xxx.xxx.872-69**, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO o RÉU**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida nos autos. **Segue o dispositivo da sentença:** “Ante o exposto, ausentes os requisitos necessários e em observância ao parecer ministerial, **REVOGO** as medidas cautelares aplicadas na decisão de mov. 7.1.”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2023. Eu, Egilaine Carvalho, Técnica Judiciária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 60 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0820849-21.2017.8.23.0010 – Ação Penal** em que figura como vítimas A. L. S (CPF nº xxx.xxx.772-46), E. G. S. P (CPF nº xxx.xxx.662-84) e R. R. G. (CPF nº xxx.xxx.272-81); e **como requerido MAURICINEI DA CRUZ NASCIMENTO**, brasileiro, nascido em 23/12/1997, natural de Itaituba/PA, filho de Antonio Maurício Carvalho Nascimento e de Rosenilda Pereira da Cruz, CPF nº xxx.xxx.112-58 , e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O REQUERIDO**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida nos autos. **Segue o dispositivo da sentença:** “Ante o exposto, **julgo improcedente a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para absolver o réu Mauricinei da Cruz Nascimento** da imputação inclusa na denúncia, com arrimo no art. 386, VII, do Código de Processo Penal”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2023. Eu, Egilaine Carvalho, Técnica Judiciária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 60 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0835555-33.2022.8.23.0010 – Ação Penal** em que figura como vítima J.S.S. (CPF nº xxx.xxx.512-71); e **como requerida Luizana Valentina (nome civil: José Luiz Hernandez Merecuana)**, venezuelana, nascida em 18/05/1996, natural de Barcelona/Anzoátegui, filha de Evelia Rosa Merecuana e de Jose Luiz Hernandez, CPF nº xxx.xxx.112-15, e como não foi possível intimá-la pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A REQUERIDA**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida nos autos. **Segue o dispositivo da sentença:** “Ante o exposto, **julgo parcialmente procedente** a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia para: **a) condenar a ré Luizana Valentina** (nome civil: José Luiz Hernandez Merecuana) como incurso na pena do art. 345 do Código Penal e; **b) absolver a ré Luizana Valentina** (nome civil: José Luiz Hernandez Merecuana) em relação ao art. 244-B da Lei n.º 8.069/1990, com fundamento no art. 386, III, do Código de Processo Penal (...). À vista disso, **julgo extinta a punibilidade da ré pelo cumprimento integral da pena**, nos termos do art. 42 do Código Penal c/c art. 387, § 2º, do Código de Processo Penal.”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2023. Eu, Egilaine Carvalho, Técnica Judiciária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 60 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0806867-61.2022.8.23.0010 – Inquérito Policial** em que figura como vítima P.A.S. (CPF nº xxx.xxx.106-78); e **como requerido Ronilson Fernandes de Melo**, brasileiro, nascido em 14/03/1980, natural de Boa Vista/RR, filho de Raimundo Soares de Melo e de Joanita Fernandes dos Santos, CPF nº xxx.xxx.772-15, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O REQUERIDO**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida nos autos. **Segue o dispositivo da sentença:** “Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do investigado Ronilson Fernandes de Melo, face ao reconhecimento da incidência da prescrição pretensão punitiva ao crime do art.147 do Código Penal, com espeque nos arts. 107, IV, c/c 109, III, ambos do Código Penal, e determino o arquivamento do inquérito policial 3022/2021, diante da ausência de indícios mínimos capazes de apontar a materialidade do crime previsto no art. 102 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).” E, para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2023. Eu, Egilaine Carvalho, Técnica Judiciária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 60 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0821849-80.2022.8.23.0010 – Inquérito Policial** em que figura como vítima D.A.C. (CPF nº xxx.xxx.082-15); e **como requeridos Márcia Almeida Costa**, brasileira, nascida em 15/03/1977, natural de Boa Vista/RR, filha de Delzuita de Almeida Costa, RG nºxxx983 SSP/RR; **Thaué Almeida Costa Saraiva**, brasileiro, nascido em 31/05/2001, natural de Boa Vista/RR, filho de Irande Marinho Saraiva e de Marcia Almeida Costa, CPF nºxxx.xxx.082-02 e, como não foi possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O REQUERIDO Thaué Almeida Costa Saraiva**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida nos autos. **Segue o dispositivo da sentença:** “Destarte, ante o supra exposto, acolho a promoção ministerial e homologo o arquivamento dos autos de investigação com encosto no art. 395, III, do Código de Processo Penal.” E, para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2023. Eu, Egilaine Carvalho, Técnica Judiciária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 089029-16.2023.8.23.0010 – Ação Penal, em que figura como Investigado JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, e como vítima G.F.P.**, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O INVESTIGADO JOSÉ RIBAMAR DA SILVA**, brasileiro, nascido em 18/08/1945, filho de Bernardina Maria da Conceição, CPF nº xxx.xxx.782-87, para **AUDIÊNCIA DE DEPOIMENTO ESPECIAL designada para o dia 09 de outubro de 2023, às 11h30min, na sala de audiências da Vara de Crimes Contra Vulneráveis**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2023. Eu, Egilaine Carvalho, Técnica Judiciária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 60 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0800799-61.2023.8.23.0010 – Inquérito Policial** em que figura como vítima H.O.F. (CPF nº xxx.xxx.122-40); e **como requerido FELIPE ROBERTO NETO**, brasileiro, nascido em 08/09/1996, natural de Boa Vista/RR, filho de Gabriel Roberto e de Cintia da Silva, CPF nº xxx.xxx.032-31 e, como não foi possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O REQUERIDO**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida nos autos. **Segue o dispositivo da sentença:** “Destarte, ante o supra exposto, acolho a promoção ministerial e homologo o arquivamento dos autos de investigação com encosto no art. 395, III, do Código de Processo Penal.” E, para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2023. Eu, Egilaine Carvalho, Técnica Judiciária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 27/09/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo de 60 dias)

O Excelentíssimo Dr. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Juiz de Direito do 2º Juizado De Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Ação Penal nº 0811827-94.2021.8.23.0010

Réu: JOELSON CASTRO SALES

Como se encontra a parte JOELSON CASTRO SALES, nascido em 10/10/1984, natural de Boa Vista-RR, filho de Darquea Jeane Castro Sales, CPF nº 814.690.802-06, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 60 (sessenta) dias úteis a partir de sua publicação, intimando-o para **tomar ciência da SENTENÇA** extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor é o que segue: "(...) *Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE a denúncia oferecida pelo Ministério Público para CONDENAR o réu JOELSON CASTRO SALES, como incurso na pena prevista no 147, do Código Penal, combinado com o artigo 7º, II da Lei 11.340/06. Assim, considerando as circunstâncias judiciais antes apreciadas, fixo a pena-base em 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias de detenção. No caso, deve-se incidir a circunstância agravante prevista no art. 61, inciso, II, "f", do CP (delito praticado contra a mulher em sede de violência doméstica e familiar), motivo por que agravo a pena em 08 (oito) dias, fixando a pena em 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias de detenção, nesta segunda fase de aplicação da pena. Não havendo causa de diminuição ou de aumento de pena a ser considerada, fixo a pena, DEFINITIVA, em 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias de detenção. Por aplicação do disposto no § 2º, do art. 387, do CPP, verifico que o réu não foi preso por este feito, não havendo que se falar, portanto, em detração da pena. O regime de cumprimento da pena será o aberto, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal. Por tratar-se de caso de violência doméstica, descabe a substituição da pena aplicada por só pena de multa substitutiva, prevista nos arts. 44, § 2º e 60, § 2º, ambos do CP, conforme disposto no art. 17, Lei 11.340/06. Descabe, também, a substituição da pena aplicada por qualquer das penas restritivas de direito previstas no art. 43, do CP, à vista de o delito ter sido praticado com violência, conforme art. 44, I, do mesmo Diploma legal (Súmula 588 do STJ). Contudo, cabe a aplicação do benefício da suspensão da execução da pena pelo período de 02 (dois) anos, devendo as condições serem determinadas pelo juiz da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas. Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade, vez que o regime de cumprimento da pena é aberto e não estão presentes, até a presente data, os requisitos da segregação cautelar.*"

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/09/2023. Eu, Janne Kastheline de Souza Farias, Analista Judiciário – Análise de Processo, que o digitei e, Aecyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caraná - Boa Vista-RR.

Aecyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Expediente de 27/9/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0809521-84.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerido: J. J. D. G.

Requerente: Y. Z. M. H.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) requerido **J. J. D. G.**, CPF XXX.045.282-XX, nascido no dia 11/03/1990, em MATURIN/MONAGUAS, sexo: masculino, filho de EDINIA GAMBOA e de , estado civil: Solteiro(a), para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Deste modo, diante do caráter acautelatório das medidas protetivas deferidas, não tendo o réu comprovado a desnecessidade das medidas, tenho que a manutenção das medidas protetivas é medida que se impõe. **POSTO ISSO**, ACOLHO o pedido constante da presente medida protetiva, tornando definitivas as medidas fixadas por meio da decisão do EP 7. Assim, resolvo o mérito, extinguindo o feito na forma do art. 487, I, do CPC/2015. Sem condenação em custas ou honorários. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/9/2023.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 27/9/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0829360-32.2022.8.23.0010
Réu: OBEDE CAINA MAGALHAES UCHOA
Vítima: JANEI DANTAS DA CUNHA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **OBEDE CAINA MAGALHAES UCHO**, RG XXX3510 SSP/RR, CPF XXX.478.142-XX, nascido no dia 02/06/1994, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA SONIA MAGALHAES UCHOA e de NILSON DE MELO UCHOA, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) art. **24-A da lei 11.340/2006, por, pelos menos, 28 (vinte e oito) vezes, na forma do art. 71 do CP, c.c art. 147-A, §1º, CP c.c art. 71 CP c.c art. 154-A do CP, na forma do art. 69 do CP, nos termos do art. 7º da lei 11.340/2006**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/9/2023.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 27/9/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0820684-37.2018.8.23.0010
Réu: ELSON NEDE SARMENTO ARAUJO
Vítima: WALNICE SOUSA SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ELSON NEDE SARMENTO ARAUJO**, RG XXX5975 SSP/RR, CPF XXX.600.732-XX, nascido no dia 05/10/1974, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de DUCINEIA SARMENTO ARAUJO e de PASCOAL COELHO ARAUJO, estado civil: Casado(a), para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigos 129, §9º, CP, observado o art. 61, II, "a", CP, na forma do art. 7º, I, da Lei 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/9/2023.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 27/9/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0800052-14.2023.8.23.0010
Réu: WUALDO FRANCISCO LA CRUZ GONZALEZ
Vítima: HERMINIA LENIUSKA AULAR MAITA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do(a) réu WUALDO FRANCISCO LA CRUZ GONZALEZ**, CPF XXX.091.132-52, nascido no dia 21/12/2000, em , sexo: masculino, filho de WENDY TERESA GANZALEZ SIERRALTA e de , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) **“no tocante ao crime de lesão corporal, (art. 129, § 13, CP), dando o(s) Denunciado(s) como incurso na pena do artigo citado, eis que presentes os pressupostos processuais previstos no art. 41 do Código de Processo Penal, bem como por não se verificarem as circunstâncias dispostas no art. 395 também do Código de Processo Penal”**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/9/2023.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caraná - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 27/9/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0818596-50.2023.8.23.0010
Réu: JUAN JOSÉ GUARICAPA RENGINFO
Vítima: YENNIMAR PAOLA VARGAS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JUAN JOSÉ GUARICAPA RENGINFO**, CPF XXX.829.442-XX, nascido no dia 31/01/1999, em , sexo: masculino, filho de Ana Selenia Renginfo e de Jhone Ramon Waricapa, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 147 c/c 129, §13º, ambos do Código Penal, com a incidência da circunstância agravante do artigo 61, inciso II, alínea f, do mesmo texto legal (em relação ao crime de ameaça), em concurso material de crimes, na forma do art. 7º, incisos I e II, da Lei 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/9/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 27/9/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0802623-60.2020.8.23.0010
Réu: EXVIN JOHAN RIVAS BELIZARIO
Vítima: JASVINDER CHARLIN CARO FERNANDEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **EXVIN JOHAN RIVAS BELIZARIO**, XXX.417.192-XX nascido no dia 05/07/1996, em , sexo: masculino, filho de YELITZA CAROLINA BELIZARIO e de JOSE MARIA, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** a denúncia formulada pelo Ministério Público para **CONDENAR** o réu **EXVIN JOHAN RIVAS BELIZARIO**, como incurso nas penas previstas nos artigos 147 e 129, § 9º, ambos do Código Penal, combinado com o artigo 7º, I e II, da Lei 11.340/06. Por aplicação do disposto no § 2º, do art. 387, do CPP, verifico que o réu foi preso em decorrência deste fato em 11/09/2022, permanecendo segregado até o dia 12/10/2022. Portanto, **o tempo de prisão preventiva cumprida foi de 32 (trinta e dois) dias**. Procedida à detração da pena fixada, verifica-se que o réu ainda deverá cumprir pena de **3 (três) meses e 3 (três) dias de detenção**. O regime de cumprimento da pena será o **aberto**, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal. Contudo, cabe a aplicação do benefício da suspensão da execução da pena pelo período de 02 (dois) anos, devendo as condições serem determinadas pelo juiz da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas.(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/9/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 27/9/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0828233-59.2022.8.23.0010
Réu: EDINILSON CONCEIÇÃO CUNHA
Vítima: LEODINEIA LUNIERE NOGUEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EDINILSON CONCEIÇÃO CUNHA**, RG XXX266561 SSP/SP, CPF XXX.677.068-XX, nascido no dia 27/09/1975, em ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO CUNHA e de ELVIDIO LOPES DA CUNHA, estado civil: Solteiro(a), para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigos 129, §13º do Código Penal, na forma do art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/9/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 27/9/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0824259-48.2021.8.23.0010
Réu: MARCOS MILLER MARTINS DE MELO
Vítima: JÉSSICA LIMA DE ALMEIDA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **MARCOS MILLER MARTINS DE MELO**, RG XXX096 SSP/RR, CPF XXX.126.322-XX, nascido no dia 13/02/1987, em BOA VISTA-RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARILDA MARTINS e de RAIMUNDO SOARES DE MELO, estado civil: Divorciado(a), para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo **PROCEDENTE** a denúncia oferecida pelo Ministério Público para **CONDENAR** o réu **MARCOS MILLER MARTINS DE MELO**, como incurso na pena do artigo 129, § 9º, do Código Penal, na forma do artigo 7º, I, da Lei 11.340/06. Não havendo causa de diminuição ou de aumento de pena a ser considerada, fixo a pena, **DEFINITIVA**, em **11 (onze) meses e 7 (sete) dias de detenção**. O regime de cumprimento da pena será o **aberto**, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal. Descabe, também, a substituição da pena aplicada por qualquer das penas restritivas de direito previstas no art. 43, do CP, à vista de o delito ter sido praticado com violência, conforme art. 44, I, do mesmo Diploma legal (Súmula 588 do STJ). Considerando que a pena suplanta o patamar de 02 (dois) anos, torna-se insuscetível o benefício da suspensão da execução da pena, conforme vedação expressa no artigo 77 do Código Penal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/9/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 27/9/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0829113-51.2022.8.23.0010
Réu: TONY JOSE LUGO MARCANO
Vítima: DIANNELIS DEL VALLE RON ESCOBAR

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **TONY JOSE LUGO MARCANO**, CPF XXX.162.292-XX, nascido no dia 22/10/1978, em , sexo: masculino, filho de RICARDA DEL VALLE MARCANO e de, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 21 do Decreto-Lei nº 3.688/41, na forma do art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/9/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 27/9/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0822685-19.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Requerente: **W. de O. A.**
Requerido: **A. V. L. P.**

Estando o requerido adiante qualificado, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do requerido **A. V. L. P.**, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.XXX.092-20, RG nº XXX989-0 SSP/RR, natural de Boa Vista - RR, Nascido em 10/08/2001, filho de KÁTIA CILENE COSTA LIMA e de FRANCISCO DE ASSIS DE AGUIAR PIMENTA, para tomar ciência da Sentença extraída dos autos em epígrafe, cujo teor é o que segue: "(...) **POSTO ISSO**, ACOLHO o pedido constante da presente medida protetiva, tornando definitiva as medidas fixadas na Decisão do EP 5 e medida adicional consistente em: **OBRIGAÇÃO DO REQUERIDO DE DELETAR PERMANENTEMENTE O VÍDEO REFERIDO NO BO Nº. 35972/2023 E/OU QUAISQUER OUTROS ARQUIVOS DE MÍDIA ENVOLVENDO A OFENDIDA, (...), COM A ADVERTÊNCIA DE QUE, SE O REQUERIDO SE NEGAR EM APAGAR AS FOTOS, SER O CELULAR APREENDIDO E DEPOSITADO EM JUÍZO.** Assim, resolvo o mérito, extinguindo o feito na forma do art. 487, I, do CPC/2015. (...)", ficando o requerido ciente do prazo de 5 (cinco) dias para recorrer, se estiver assistido por Advogado particular, e, de 10 (dez) dias, se estiver assistido pela Defensoria Pública.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/9/2023. Eu, Irene Dias Negreiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 27/09/2023

PUBLICAÇÃO DA COMARCA DE PACARAIMA**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0000615-14.2015.8.23.0045**

Réu: DIEGO NOGUEIRA XAVIER

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **DIEGO NOGUEIRA XAVIER, nascido no dia 14/04/1996, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Maria Lúcia Nogueira de Almeida e de Valdecy de Melo Xavier, estado civil: Solteiro(a), RG: 5012686 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da **SENTENÇA CONDENATÓRIA** proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos:

“(…) Do exposto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva deduzida na denúncia e, por conseqüência, **CONDENO** o réu **Diogo Nogueira Xavier**, qualificado nos autos, na pena do crime previsto no art. 33 da Lei nº 11.343/2006. (...) Assim, fixo a **PENA FINAL** em **07 (sete) anos e 11 (onze) meses de reclusão e 791 (setecentos e noventa e um) dias-multa, no valor de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente na época dos fatos**. Estabeleço o **regime inicial fechado** para início da execução, observando especialmente o disposto no art. 33, §2º, do Código Penal. Mostra-se incabível a substituição da pena privativa de liberdade aplicada por restritiva(s) de direitos, haja vista que o réu é reincidente (art. 44, II, do CP). Por igual motivo, não é cabível a suspensão condicional da pena fixada (art. 77, I, do CP). (...)”, ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 27/9/2023. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade Pereira

Diretor(a) de Secretaria

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 27/09/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA 1663/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho 33682, evento 0506362, Teor do Processo SEI nº 003546/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a **TATYANE ALVES COSTA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida R. N. P. dos S., autos do Processo Nº 0800730-44.2023.8.23.0005, que tramita na Comarca de Alto Alegre/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 26 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 26/09/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0506380** e o código CRC **ACE5BB68**.

PORTARIA 1661/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho 33469, evento 0505835, Teor do Processo SEI nº 003099/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr **VANDERLEI OLIVEIRA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido A. D. da S., autos do Processo Nº 080072393.2020.8.23.0090, que tramita na Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 26 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 26/09/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0506206** e o código CRC **15487CD7**.

PORTARIA 1660/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho 33469, evento 0505835, Teor do Processo SEI nº 003099/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr **VANDERLEI OLIVEIRA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido G. dos S. A., autos do Processo Nº 0800057-87.2023.8.23.0090, que tramita na Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 26 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 26/09/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0506205** e o código CRC **606A544E**.

PORTARIA 1658/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho 33479, evento 0505854, Errata SDPG-CG, evento 0506159, Teor do Processo SEI nº 003235/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Drª **TATYANE ALVES COSTA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido W. G. S. S., autos do Processo Nº 0800343-29.2023.8.23.0005, que tramita na Comarca de Alto Alegre/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 26 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 26/09/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0506192** e o código CRC **5E69FF38**.

PORTARIA 1657/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria nº 1141, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (DJE nº 7294 de 29/12/2022, pg. 10-13), evento 0426596; CONSIDERANDO o Processo SEI 003522/2023;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente na Defensoria Pública do Município de Pacaraima/RR, nos dias:

- 4 de outubro - Dia de São Francisco de Assis – Padroeiro;
 - 17 de outubro - Aniversário do Município de Pacaraima.
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 26 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 26/09/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0506170** e o código CRC **6DBE3BE6**.

EDITAL Nº 08/2023**EDITAL DE CASAMENTO COLETIVO - "ENFIM, CASADOS!"****EDIÇÃO "SEM FRONTEIRAS"**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o Casamento Coletivo "**Enfim, casados!**" – Edição "**Sem Fronteiras**", promovido em parceria com a Vara da Justiça Itinerante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, a Operação "Acolhida", o Serviço Pastoral do Migrante da Diocese de Roraima e os Cartórios Loureiro - 1º Ofício de Notas, Protesto e Registro de Boa Vista/RR e Aquino - 2º Ofício de Notas, Protesto e Registro de Boa Vista/RR, destinado a realizar a união de 100 (cem) casais, residentes no município de Boa Vista - Roraima, através de processo gratuito de legitimação da união, possibilitando aos casais a regularização matrimonial e familiar perante a lei, além do exercício pleno da cidadania:

1. Integram o Casamento Coletivo "Enfim, casados!" – Edição "Sem Fronteiras":

1.1. Casamento Civil e Cerimônia, que serão realizados no dia 07 de dezembro de 2023, às 16h00, no município de Boa Vista, em local a ser definido e divulgado posteriormente.

2. São requisitos para a participação de casais no Casamento Coletivo "Enfim, casados!" – Edição "Sem Fronteiras":

2.1. Que, no mínimo, um dos pretendentes seja migrante internacional, com residência em Boa Vista - Roraima e que ambos sejam maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade;

2.2. Serem solteiros/as, legalmente divorciados/as ou viúvos/as;

2.3. Possuírem e apresentarem todos os documentos descritos no item 3;

2.4. Declararem não possuir recursos próprios para custear as despesas do casamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família;

2.5. Não haver qualquer impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código Civil;

2.6. Estarem cientes e de acordo com o inteiro teor deste edital.

3. Os casais que desejarem participar deverão inscrever-se no local, datas e horários abaixo:

Local: Sede Cível da Defensoria Pública de Roraima, localizada na Avenida Sebastião Diniz, 1165 – Centro – Boa Vista – Roraima (próximo ao terminal de integração);

Data: 02, 03, 04, 09, 10 e 11 de outubro de 2023;

Horário: 14h00 às 17h30.

4. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:**4.1. Para os pretendentes que forem migrantes internacionais:**

4.1.1. Se forem maiores de 18 (dezoito) anos: Registro Nacional Migratório ou o Protocolo, CPF, Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade ou Passaporte e comprovante ou declaração de residência.

4.1.2. Se forem menores de 18 (maiores de 16 anos): Além dos documentos acima, é necessária a presença dos pais e/ou representantes legais, que deverão levar os seguintes documentos: Registro Nacional Migratório ou o protocolo, CPF, Certidão de Nascimento ou cédula de identidade e comprovante ou declaração de residência;

4.2. Para o(a)s pretendentes que forem brasileiros ou brasileiras:

4.2.1. Se forem solteiro(a)s: Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento e comprovante de residência;

4.2.2. Se forem divorciado(a)s: Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Casamento com a averbação do Divórcio fazendo menção a partilha de bens e comprovante de residência.

Se não constar na averbação do divórcio a menção da partilha de bens, será necessária a apresentação de cópia da Escritura do Divórcio, se realizado extrajudicialmente, ou da sentença judicial. Caso não tenha havido partilha de bens no divórcio, o regime de bens não poderá ser de Comunhão Parcial.

4.2.3. Se forem viúvo(a)s: Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Casamento, Certidão de Óbito do(a)falecido(a), comprovante de residência, Inventário dos bens deixados pelo falecido, ou Inventário Negativo.

Se ainda não houver realizado o Inventário, estarão obrigados a contrair matrimônio sob o Regime da Separação de Bens.

4.2.4. Se forem menores de 18 (maiores de 16 anos): Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento, presença dos pais e/ou representantes legais, que deverão apresentar os seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência.

4.3. Outros documentos poderão ser solicitados no ato da inscrição para atender determinação do Cartório 1º Ofício - Loureiro e do Cartório 2º Ofício - Daniel Aquino da comarca de Boa Vista – RR.

4.4. Para todos os casais será necessária a presença de duas testemunhas que sejam maiores de idade, que saibam ler e escrever, munidos da Cédula de Identidade e CPF.

4.5. No Casamento Coletivo “**Enfim, casados!**” – Edição “**Sem Fronteiras**” não será possível a realização de casamento de pessoas com menos de 16 (dezesesseis) anos de idade ou por procuração;

5. Serão inscritos 100 (cem) casais e serão cadastrados 20 (vinte) casais excedentes para o preenchimento de eventuais desistências e ou inscrições que não atenderem os critérios estabelecidos neste Edital. Preenchidas as vagas, as inscrições serão encerradas, independente do cumprimento do prazo especificado neste Edital.

6. A seleção será realizada pela ordem de inscrição e só será efetivada mediante a apresentação da documentação completa e atualizada (original, em perfeitas condições e sem rasuras e uma cópia simples), de acordo com as especificações no item 3;

7. Poderão participar do casamento Coletivo “**Enfim, casados!**” – Edição “**Sem Fronteiras**” pessoas que desejam regularizar sua situação civil, mas que não possuem recursos financeiros para custear o casamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família.

8. A lista dos casais selecionados será publicada no site da Defensoria Pública do Estado de Roraima (www.defensoria.rr.def.br), bem como será fixada no Mural do Prédio Cível da Defensoria Pública de Roraima e na rede social INSTAGRAM da DPE-RR (@defensoriarr).

9. A Defensoria Pública de Roraima ofertará:

9.1. A Realização da cerimônia coletiva de casamento civil, podendo haver a participação de ministros religiosos para promover uma benção aos casais;

9.2. Cobertura fotográfica do evento com disponibilização de link para download dos arquivos para os noivos, que será disponibilizado no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do evento.

10. Para maiores informações sobre o Casamento Coletivo “**Enfim, casados!**” – Edição “**Sem Fronteiras**”, os interessados poderão entrar em contato com Defensoria Pública de Roraima por meio dos telefones (95) 98419-6570 (somente whatsapp) e (95) 98419-6031 (somente whatsapp).

11. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pelo Defensor Público-Geral.

Oleno Inácio de Matos

Defensor Público-Geral

NOTICE Nº 08/2023

COLLECTIVE MARRIAGE NOTICE - “FINALLY, MARRIED!”

“WITHOUT BORDERS” EDITION

THE GENERAL PUBLIC DEFENDER, in the use of his legal powers, makes public that registrations are open for the Collective Marriage “**Finally, married!**” – “**Without Borders**” Edition, promoted in partnership with the Itinerant Justice Court of the Court of Justice of the State of Roraima, Operation “Acolhida”, the Pastoral Service for Migrants of the Diocese of Roraima and the Loureiro Notary Offices - 1st Notary, Protest and Registration Office of Boa Vista/RR and Aquino - 2nd Office of Notes, Protest and Registration of Boa Vista/RR, intended for accomplish the marriage of 100 (one hundred) couples, in Boa Vista - Roraima, through a free relationship legitimization process, enabling couples to regularize marriage and family before the law, in addition to the full exercise of citizenship:

1. The Collective Marriage “**Finally, married!**” – “**Without Borders**” Edition is made up of:

1.1. Civil Wedding and Ceremony, which will be held on December 7th, 2023, at 4:00 pm, in the municipality of Boa Vista, at a location to be defined and announced posteriorly.

2. Requirements for couples to participate in the Collective Wedding “**Finally, married!**” – “**Without Borders**” Edition are:

2.1. That, at least, one of the applicants is an international migrant, residing in Boa Vista - Roraima and that both are over 16 (sixteen) years old;

2.2. Be single, legally divorced or widowers;

2.3. To have and present all documents described in item 3;

2.4. Declare that they do not have their own resources to cover the wedding expenses, without prejudice to their own livelihood or of their family;

2.5. There is no legal impediment to getting married, in accordance with article 1,521 of the Brazilian Civil Code;

2.6. Be aware of and agree with the entire contents of this notice.

3. Couples wishing to participate must register at the location, dates and times below:

Location: Civil Headquarters of the Public Defender's Office of Roraima, located at Avenida Sebastião Diniz, 1165– Centro – Boa Vista – Roraima (near the bus integration terminal);

Date: October 2nd, 3rd, 4th, 9th, 10th and 11th, 2023;

Time: 2:00 pm to 5:30 pm.

4. When registering, the following documents must be presented:

4.1. **For applicants who are international migrants:**

4.1.1. **If they are over 18 (eighteen) years old:** National Migration Registry or protocol, CPF, Birth Certificate or identity card (ID card) or passport and proof or declaration of residence.

4.1.2. **If they are under 18 (over 16):** In addition to the documents above, the presence of parents and/or legal representatives is required, who must carry the following documents: National Migration Registry or protocol, CPF, Birth Certificate or ID card and proof or declaration of residence;

4.2. **For applicants who are Brazilian:**

4.2.1. **If they are single:** ID card, CPF, Certificate in Birth and proof of residence;

4.2.2. **If they are divorced:** ID card, CPF, Marriage Certificate with the endorsement of the Divorce, mentioning the sharing of goods and proof of residence.

If the divorce record does not mention the sharing of assets, it will be necessary to present a copy of the Divorce Deed, if carried out extra-judicially, or of the court sentence. If there was no division of assets in the divorce, the property regime cannot be partial communion of goods.

4.2.3. **If you are widowed:** Identity Card, CPF, Marriage Certificate, Death Certificate of the deceased person, proof in residence, Inventory of the assets left by the deceased person, or Negative Inventory.

If the Inventory has not yet been completed, they will be obliged to marry under the Separation of Property Regime.

4.2.4. **If they are under 18 (over 16 years old):** Identity Card, CPF, Birth Certificate, presence of parents and/or legal representatives, who must present the following documents: ID Card, CPF and proof of residence.

4.3. Other documents may be requested at the time of registration to comply with the determination of the 1st Office Notary - Loureiro and the 2nd Office Notary - Daniel Aquino of the district of Boa Vista – RR.

4.4. For all couples, the presence of two witnesses who are of legal age will be required, who know to read and write, carrying ID card and CPF.

4.5. At the Marriage Collective “**Finally, Married!**” – Edition “**Without Borders**” it will not be possible the holding a wedding people with less of 16 (sixteen) years old or by power of attorney;

5. 100 (one hundred) couples will be enrolled and 20 (twenty) surplus couples will be registered to fill in any eventual withdrawals and/or registrations that do not meet the criteria established in this Notice. Once the vacancies are filled, the registrations will be closed, regardless of meeting the deadline specified in this Notice

6. Selection will be carried out in the order of registration and will only be carried out upon presentation of the complete and updated documentation (original, in perfect conditions, without erasures and one simple copy), according to the specifications in the item 3;

7. People who will be able to participate in the Collective Wedding “**Finally, Married!**” – Edition “**Without Borders**”: those people who wish to regularize their civil status, but do not have financial resources to defray the marriage, without prejudice in their sustenance or in their family.

8. The list of selected couples will be published on the website of the Public Defender's Office of the State of Roraima (www.defensoria.rr.def.br), as well as it will be fixed at the Mural of Civil Building from the Public Defender Public in Roraima and in the DPE-RR INSTAGRAM (@defensoriarr).

9. The Public Defender's Office of Roraima will offer:

- 9.1. The collective civil marriage ceremony, with the possibility of the participation of religious ministers to promote a blessing to the couples;
- 9.2. The event photographic coverage with availability of the files (for download) by the couples, which will be available for 30 (thirty) days after carrying out the event.
10. For more information about the Collective Marriage **“Finally, Married!” – “Without Borders” Edition**, interested people can contact the Roraima Public Defender's Office via telephone numbers (95) 98419-6570 (WhatsApp only) and (95) 98419-6031 (WhatsApp only).
11. Omitted cases and situations not provided in this Notice will be resolved by the General Public Defender.

Oleno Inácio de Matos
General Public Defender

AVISO Nº 08/2023
ARTICULO DE MATRIMONIO COLECTIVO - “¡DE TODOS MODOS, CASADOS!”
EDICIÓN “SIN FRONTERAS”

El DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, en el uso de sus atribuciones legales, hace público que están abiertas las inscripciones para el Matrimonio Colectivo **“¡De todos modos, casados!” - Edición “Sin Fronteras”**, promovida en colaboración con el Tribunal de Justicia Itinerante del Tribunal de Justicia del Estado de Roraima, la **“Operação Acolhida”**, el **Servicio Pastoral de los Migrantes de la Diócesis de Roraima** y los Notarios Loureiro - 1er Oficio de Notas, Protesta y Registro de Boa Vista / RR y Aquino - 2o Oficio de Notas, Protesta y Registro de Boa Vista / RR, destinado a realizar la unión de 100 (cien) parejas, residentes en el municipio de Boa Vista - Roraima, a través de un proceso gratuito de legitimación de la unión, permitiendo a las parejas la regularización matrimonial y familiar ante la ley, además del pleno ejercicio de la ciudadanía:

1. Integran el Matrimonio Colectivo “¡De todos modos, casados!” - Edición “Sin Fronteras”:

1.1. Matrimonio Civil y Ceremonia, que se celebrarán el 07 de diciembre de 2023, a las 4:00 pm en el municipio de Boa Vista, en un lugar que se definirá y divulgará posteriormente.

2. Son requisitos para la participación de parejas en el Matrimonio Colectivo “¡De todos modos, casados!” - Edición “Sin Fronteras”:

2.1. Que, como mínimo, uno de los pretendientes sea un migrante internacional, con residencia en Boa Vista - Roraima y que ambos sean mayores de 16 (dieciséis) años;

2.2. Ser solteros, legalmente divorciados o viudos;

2.3. Poseer y presentar todos los documentos descritos en el punto 3;

2.4. Declaran no tener recursos propios para cubrir los gastos del matrimonio, sin prejuicios de su sustento de su familia;

2.5. No hay ningún impedimento legal para casarse, de conformidad con el artículo 1.521 del Código Civil;

2.6. Estar al tanto y de acuerdo con todo el contenido de este artículo.

3. Las parejas que deseen participar deberán inscribirse en el lugar, fechas y horarios a continuación:

Lugar: Sede Civil de la Oficina del Defensor Público de Roraima, ubicada en la Avenida Sebastião Diniz, 1165 - Centro - Boa Vista - Roraima (cerca del terminal de autobús);

Fecha: 02, 03, 04, 09, 10 y 11 de octubre de 2023;

Horario: 2:00 pm a 5:30 pm

4. En el momento de la inscripción deberán presentarse los siguientes documentos:

4.1. Para los ciudadanos que son emigrantes internacionales:

4.1.1. Si son mayores de 18 (dieciocho) años: Registro Nacional Migratorio o el protocolo, CPF, Certificado de Nacimiento, cédula de identidad, o pasaporte, y comprobante o declaración de residencia.

4.1.2. Si son menores de 18 (mayores de 16 años): Además de los documentos anteriores, es necesaria la presencia de los padres y / o representantes legales, que deberán llevar los siguientes documentos: Registro Nacional Migratorio el protocolo, CPF, Certificado de Nacimiento o la cédula de identidad y comprobante o declaración de residencia;

4.2. Para los ciudadanos que sean venezolanos y venezolanas:

4.2.1. Si son solteiros (as): Cédula de Identidad, CPF, Certificado de Nacimiento y comprobante de residencia;

4.2.2. Si están divorciados (as): Cédula de Identidad, CPF, Certificado de Matrimonio con la inscripción del Divorcio mencionando el reparto de bienes y prueba de residencia.

Si no figura en la averbación del divorcio la mención del reparto de bienes, será necesaria la presentación de copia de la Escritura del Divorcio, si se realiza extrajudicialmente, de la sentencia judicial. En caso de

que no hayahabido reparto de bienes en el divorcio, el régimen de bienes no podrá ser de Comunidad Parcial.

4.2.3. Si son viudos (as): Cédula de Identidad, CPF, Certificado de Matrimonio, Certificado de Defunción del fallecido (a), comprobante de residencia, Inventario de los bienes dejados por el fallecido o Inventario Negativo.

Si aún no se ha realizado el Inventario, estarán obligados a contraer matrimonio bajo el Régimen de Separación de Bienes.

4.2.4. Si son menores de 18 (mayores de 16 años): Cédula de Identidad, CPF, Certificado de Nacimiento, presencia de los padres y / o representantes legales, que deberán presentar los siguientes documentos: Cédula de Identidad, CPF y comprobante de residencia.

4.3. Se pueden solicitar otros documentos en el momento de la inscripción para cumplir con la determinación de la Oficina 1º Ofício – Registro civil y la Oficina 2º Ofício - Daniel Aquino de la comarca de Boa Vista - RR.

4.4. Para todas las parejas será necesaria la presencia de dos testigos que sean mayores de edad, que sepan leer y escribir, provistos de la Cédula de Identidad y CPF.

4.5. En el Matrimonio Colectivo “**¡De todos modos, casados!**” - Edición “**Sin Fronteras**” no será posible celebrar el matrimonio de personas menores de 16 (dieciséis) años o por poder;

5. Se inscribirán 100 (cien) parejas y se registrarán 20 (veinte) parejas excedentes para el llenado de eventuales abandonos y/o inscripciones que no cumplan con los criterios establecidos en este Aviso. Llenadas las vacantes, las inscripciones se cerrarán, independientemente del cumplimiento del plazo especificado en este Aviso.

6. La selección se realizará por orden de inscripción y solo se efectuará mediante la presentación de la documentación completa y actualizada (original, en perfectas condiciones y una copia simple), de acuerdo con las especificaciones del punto 3;

7. Podrán participar en el matrimonio Colectivo “**¡En fin, casados!**” - Edición “**Sin Fronteras**” personas que desean regularizar su situación civil, pero que no tienen recursos financieros para financiar el matrimonio, sin perjuicio de su sustento o de su familia.

8. La lista de parejas seleccionadas se publicará en el sitio web de la Oficina del Defensor Público del Estado de Roraima (www.defensoria.rr.def.br), así como se fijará en el Mural del Edificio Civil de la Oficina del Defensor Público de Roraima y en la **red social INSTAGRAM de DPE-RR (@defensoriarr)**.

9. La Oficina del Defensor Público de Roraima ofrecerá:

9.1. La realización de la ceremonia colectiva de matrimonio civil, pudiendo haber la participación de ministros religiosos para promover una bendición a las parejas;

9.2. Cobertura fotográfica del evento con disponibilidad de enlace para descargar los archivos para los novios, que estará disponible dentro de los 30 (treinta) días posteriores a la celebración del evento.

10. Para obtener más información sobre el Matrimonio Colectivo “**¡De todos modos, casados!**” - Edición “**Sin Fronteras**”, los interesados pueden ponerse en contacto con la Oficina del Defensor Público de Roraima a través de los **teléfonos (95) 98419-6570 (solo whatsapp) y (95) 98419-6031 (solo whatsapp)**.

11. Los casos omitidos y las situaciones no previstas en el presente Edicto serán resueltos por el Defensor Público General.

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-General



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 27/09/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0506642** e o código CRC **02013ACB**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e considerando o **IPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E POR PRAZO DETERMINADO DE ANALISTA DE PROCEDIMENTO, ASSISTENTE SOCIAL E ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO FOMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA ÀS PESSOAS PRIVADAS DELIBERDADE E VISITAS FAMILIARES POR**

VÍDEO-CONFERÊNCIA, Convênio DEPENMJSP – PLATAFORMA+BRASIL nº 931601/2022, celebrado por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional e a Defensoria Pública do Estado de Roraima, nos seguintes termos:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** a convocação dos candidatos classificados em cada área, conforme ANEXO ÚNICO, para encaminhar os seguintes documentos (originais) digitalizados para o e-mail drh.dpe.rr@gmail.com, até dia 29 de setembro de 2023:

I. DOCUMENTOS DOS ESTAGIÁRIOS:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Comprovante de residência;
- Número de Conta Corrente;
- Declaração e Histórico da Faculdade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- 01 (uma) Foto 3x4;
- Titulo de Eleitor.

Art. 3º. O presente Edital será PUBLICADO no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima – DEDPE/RR.

(assinatura eletrônica)

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público - Geral

CONTRATANTE

ANEXO I - ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

ÍTEM	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
01	IVO FRANÇA BRAZ	9,12	16º
02	CICERA GABRIELLE CUNHA DE OLIVEIRA	9,11	17ª
03	PAULA VITORIA DA SILVA COELHO	9,08	18ª
04	CARINA SANTOS DE SOUZA	9,01	19ª
05	ROSEANY DIAS BRITO	9,00	20ª
06	LÍZIA SOUZA CASTRO	8,99	21ª
07	NATHÁLIA MARIANA BITENCOURT PINHEIRO	8,95	22ª



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 27/09/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0506628** e o código CRC **1F699377**.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO QUE FAZ O FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA COMA EMPRESA FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA. PROCESSO Nº. 002761/2023

O FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – FUNDPE/RR vem tornar público o resumo da contratação, firmado entre o FUNDPE/RR e a empresa **FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ nº 05.569.714/0001-39, oriundo do Processo nº 002761/2023.

OBJETO: O pagamento de taxas de inscrições para Servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima, para participação no “XVII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça -Edição 2023”, a ser realizado no período de **08 a 10 de novembro de 2023**, na cidade de Belém /PA.

VALOR: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

NOTA DE EMPENHO: 32601.0001.23.00013-4

ASSINATURA: GILCIMAR RODRIGUES DA SILVA, respondendo pela Diretoria Geral.

Em 26 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração**, em 26/09/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0506166** e o código CRC **90263AF1**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO: 001349/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção da Edificação da Defensoria Pública do Estado de Roraima no Município de Cantá.

JULGAMENTO: *menor preço GLOBAL*

DATA ABERTURA: 16 de outubro de 2023. **HORÁRIO:** 09h

LOCAL: Rua Cecília Brasil, 269, Centro, Boa Vista/RR, Sala 14 (CPL).

O Edital e seus anexos poderão ser baixados gratuitamente através do site <http://www.defensoria.rr.def.br/downloads/licitacoes> ou poderão ser solicitados pelo e-mail: cpl.dpe@rr.def.br.

Boa Vista - RR, 26 de setembro de 2023.

ALCEU WALTER ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL- DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por **ALCEU WALTER ROSA JUNIOR, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 26/09/2023, às 13:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0506384** e o código CRC **DA30CB11**.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 27/09/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOSÉ RIBAMAR QUEIROZ JÚNIOR** e **ROSELY BATISTA DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, conferente, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quatorze dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, domiciliado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1159, 31 de Março, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ RIBAMAR QUEIROZ** e **JOCINETE PEREIRA DE MATOS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, autônoma, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos cinco dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1159, 31 de Março, Boa Vista-RR, filha de **ELIEZER PEREIRA DOS SANTOS** e **MARIA ROSENY BATISTA DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ALDECIR ALVES DE OLIVEIRA** e **MAICY DA SILVA LIMA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, mecânico, com 44 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, domiciliado na Rua Vicente Tavares de Melo, Boa Vista-RR, filho de **SAUL ALVES DE OLIVEIRA** e **MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, professora, com 39 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos quatorze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, residente e domiciliada na Rua Vicente Tavares de Melo, Boa Vista-RR, filha de e **MARIA AVANY DA SILVA LIMA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 22 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **DAVID DE ALMEIDA CAMPOS JUNIOR** e **STEFANY CASTRO PEREIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, professor de educação física, com 27 anos de idade, natural de Poços de Caldas-MG, nascido aos sete dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, domiciliado na Rua da Gravioleira, 321, Caçari, Boa Vista-RR, filho de **DAVID DE ALMEIDA CAMPOS** e **MAUREEN LISSANDRA PARI DE ALMEIDA CAMPOS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, gerente, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos três dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na Rua da Gravioleira, 321, Caçari, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO FRANCISCO SOUSA PEREIRA** e **RAIMUNDA CASTRO AZEVEDO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOSIMAR DA CRUZ PIMENTEL** e **CARMEM MARTINS CELESTINO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, motorista, com 40 anos de idade, natural de Monte Alegre-PA, nascido aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, domiciliado na Rua Izídio Galdino Filho, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ MARIA ARAUJO PIMENTEL** e **ODETE DA CRUZ PIMENTEL**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, auxiliar administrativa, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dois dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Rua Izídio Galdino Filho, Boa Vista-RR, filha de **CARLOS HENRIQUE CELESTINO** e **MARCIA MARTINS VIRIATO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **KAIO TORRES DO VALLE** e **KEREN SARAÍ CALZADILLA MORENO RENGIFO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, domiciliado na Rua Jesus Cruz, Boa Vista-RR, filho de **JORGE OLIVEIRA DO VALLE JÚNIOR** e **JANE DE LIMA TORRES**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dois, residente e domiciliada na Rua Jesus Cruz, Boa Vista-RR, filha de **JORGE LUIS RENGIFO ARZOLA** e **ZORAIDA JOSEFINA CALZADILLA MORENO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **CÉFALUS KAYKY MESQUITA DE SOUZA** e **LAIZ KEILLA DE SOUZA LIMA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, vendedor, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, domiciliado na Rua Euclides Gomes da Silva, Boa Vista-RR, filho de **CÉSAR DE SOUZA** e **CLEOMAR CIRQUEIRA MESQUITA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, servidora pública, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil, residente e domiciliada na Rua Euclides Gomes da Silva, Boa Vista-RR, filha de **NEUREMAR HELILDO LIMA DE SOUZA** e **CARMEN RIVÂNIA DE SOUZA ROCHA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **CIDCLEY SILVA SANTOS** e **JAKICILENE SILVA DE FREITAS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, operador de empilhadeira, com 40 anos de idade, natural de Santarém-PA, nascido aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, domiciliado na Rua Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, filho de **HELENA SILVA SANTOS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, doméstica, com 33 anos de idade, natural de Monte Alegre-PA, nascida aos seis dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa, residente e domiciliada na Rua Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO NONATO SILVA DE FREITAS** e **MARIA VILANE COELHO DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ARLAN SALES LOPES** e **DANIELE CRISTINA WILSON DO NASCIMENTO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, educador físico, com 42 anos de idade, natural de Bacabal-MA, nascido aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, domiciliado na Rua Thereza Magalhães Brasil, Boa Vista-RR, filho de **BENEDITO LOPES** e **MARIA PATROCINIA SALES LOPES**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, consultora de vendas, com 37 anos de idade, natural de Bonfim-RR, nascida aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, residente e domiciliada na Rua Thereza Magalhães Brasil, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO SERGIO VIEIRA DO NASCIMENTO** e **LIZONHA DE OLIVEIRA WILSON**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MAIK JHONY DA SILVA** e **SILVANA LABORDA LINHARES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 32 anos de idade, natural de São João da Baliza-RR, nascido aos onze dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa, domiciliado na Rua Lourival Coimbra nº 456 Bairro Doutor Sílvio Botelho, Boa Vista-RR, filho de **VALDOMIRO BERNARDO DA SILVA** e **MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, operadora de caixa, com 46 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e setenta e sete, residente e domiciliada na Rua Lourival Coimbra nº 456 Bairro Doutor Sílvio Botelho, Boa Vista-RR, filha de **LUCIANO DIAS LINHARES** e **VALDIVINA LABORDA IZEL**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ENOS ANDRÉ FERREIRA PEREIRA** e **CLERISVANE LEAL VELOSO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, conferente, com 27 anos de idade, natural de São Luís-MA, nascido aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, domiciliado na Rua João Arthur de Lima nº 87 Bairro Alvorada, Boa Vista-RR, filho de **ADEMIR ANDRÉ PEREIRA** e **MARIA BENEDITA FERREIRA PEREIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, autônoma, com 39 anos de idade, natural de Esperantinópolis-MA, nascida aos oito dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliada na Rua João Arthur de Lima nº 87 Bairro Alvorada, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO VELOSO** e **MARILENE LEAL VELOSO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **DANIEL DE SOUZA RODRIGUES** e **JOSEANE CHAGAS MARINHO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 29 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos nove dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, domiciliado na Avenida dos Garimpeiros, 735, Alvorada, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO FRANCISCO RODRIGUES** e **MARIA ELZADE SOUZA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 22 anos de idade, natural de Cantá-RR, nascida aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil, residente e domiciliada na Avenida dos Garimpeiros, 735, Alvorada, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ DE ARIMATÉIA MARINHO** e **MARIA JÚLIA CHAGAS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **FABRICIO DA SILVA PINHEIRO** e **JAKELLINY KAYLA SOBRAL MAFRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 28 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezoito dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, domiciliado na Vicinal Piedade s/n - Sítio Laguna, Alto Alegre-RR, filho de **ANISIO ALVES PINHEIRO** e **INDIA SONIA DA SILVA PEREIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, operadora de caixa, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e três, residente e domiciliada na Vicinal Piedade s/n - Sítio Laguna, Alto Alegre-RR, filha de **JANILSON MAFRA** e **ANA LÚCIA RAPOSO SOBRAL**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **WILLIAM SANTOS DE OLIVEIRA** e **TAINARA DO NASCIMENTO SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, cinegrafista, com 38 anos de idade, natural de São Paulo-SP, nascido aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, domiciliado na Rua Amâncio Ferreira de Lucena, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA** e **MARIA DE LOURDES GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônoma, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil, residente e domiciliada na Rua Amâncio Ferreira de Lucena, Boa Vista-RR, filha de **PEDRO ISIDORO DOS SANTOS** e **HOSANA PEREIRA DO NASCIMENTO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MARCOS AURELIO DOMINGOS DE LIMA** e **ROSANA SEVERIANO DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, aposentado, com 51 anos de idade, natural de Juazeiro do Norte-CE, nascido aos onze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e setenta e dois, domiciliado na Rua Francisco Régis Maciel de Melo, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ BORGES DE LIMA** e **MARINETE DOMINGOS DE LIMA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, publicitária, com 39 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, residente e domiciliada na Rua Francisco Régis Maciel de Melo, Boa Vista-RR, filha de **RUBENS BARBOSA DOS SANTOS** e **BERLINA SEVERIANO DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **WALIFF SOUZA LIMA** e **RAYSSA THALITA ALVES PEREIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, marceneiro, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e um, domiciliado na Rua José Alber Sampaio nº 2579 Bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **MARCOS AURELIO DOMINGOS DE LIMA** e **ANTÔNIA ELVÂNIA SOUZA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, agente de limpeza, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três, residente e domiciliada na Rua José Alber Sampaio nº 2579 Bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **EZIEL PEREIRA CHAVES** e **JEYANE ALVES DE SOUSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 13 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JONATHAN PABLO DA SIVA PEIXOTO** e **PALOMA BARBOZA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, pintor automotivo, com 40 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos doze dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Rua Uruguai, Boa Vista-RR, filho de **MARIA IVETH DA SILVA PEIXOTO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 31 anos de idade, natural de Santa Inês-MA, nascida aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliada na Rua Uruguai, Boa Vista-RR, filha de **CICERA BARBOZA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JONATHAN LOBATO BARBOSA** e **BRENDA ROMÃO DE SOUSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, domiciliado na Avenida Equador, 1653, AQ 13, LT 173, Said Salomão, Boa Vista-RR, filho de **MANOEL VIEIRA BARBOSA** e **ELISANGELA BATISTA LOBATO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil, residente e domiciliada na Avenida Equador, 1653, QD 13, LT 173, Said Salomão, Boa Vista-RR, filha de **DAMIÃO PAULO DE SOUSA** e **VERA LUCIA ROMÃO SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ISRAEL DE SÁ SILVA** e **CARINA BRITO MORAIS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 29 anos de idade, natural de Olho D'água das Cunhãs-MA, nascido aos dois dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, domiciliado na Rua XIV, 63, Centenário, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO MATOS SILVA** e **ROSILENE DE SÁ**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, engenheira civil, com 27 anos de idade, natural de Alto Alegre-RR, nascida aos dezenove dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Rua XIV, 63, Centenário, Boa Vista-RR, filha de **OSMIR MORAIS SANTOS** e **ERLANE BRITO DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **BRUNO PEREIRA DE JESUS** e **ANA KAROLYNE SOUSA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, empreendedor, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Rua São Raimundo Nonato, 259, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **JOSENILDA PEREIRA DE JESUS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, corretora de imóveis, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dez dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua São Raimundo Nonato, 259, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ VALDECI SILVA** e **POLIANA BARROSO SOUSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ISRAEL DE SÁ SILVA** e **CARINA BRITO MORAIS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 29 anos de idade, natural de Olho D'água das Cunhãs-MA, nascido aos dois dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, domiciliado na Rua XIV, 63, Centenário, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO MATOS SILVA** e **ROSILENE DE SÁ**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, engenheira civil, com 27 anos de idade, natural de Alto Alegre-RR, nascida aos dezenove dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Rua XIV, 63, Centenário, Boa Vista-RR, filha de **OSMIR MORAIS SANTOS** e **ERLANE BRITO DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **FELIPE HIKARO HANDA CORDEIRO** e **TAYNÁ GOMES COUTINHO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, garçom, com 21 anos de idade, natural de Monte Alegre-PA, nascido aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois, domiciliado na Avenida Rui Baraúna nº 2186 Bairro União, Boa Vista-RR, filho de **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO** e **YUMIKO CRISTIANE XAVIER HANDA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, esteticista, com 19 anos de idade, natural de Monte Alegre-PA, nascida aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro, residente e domiciliada na Avenida Rui Baraúna nº 2186 Bairro União, Boa Vista-RR, filha de **NEWTON ANTONIO ALVES COUTINHO** e **FERNANDA GOMES GONZAGA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **CHARLES ALMEIDA DA SILVA** e **RENATA SOARES MAGALHÃES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, subgerente, com 36 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascidos aos vinte dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, domiciliado na Avenida Jardim, 1004, b 10, A 401, Cedro, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **MATUZALEN BARBOSA DA SILVA** e **FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO DE ALMEIDA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos trinta dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliada na Avenida Jardim, 1004, b 10, A 401, Cedro, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **REGINALDO COELHO MAGALHÃES** e **LEONY SOARES DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **TYSON VITAL COSTA** e **SEBASTIANA EDILENE OLIVEIRA VASCONCELOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezesseis dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, domiciliado na Rua Campinas nº 568 Bairro Bela Vista, Boa Vista-RR, filho de **TARCILIO DE ARAÚJO COSTA** e **CLARICE DA SILVA VITAL**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, técnica de enfermagem, com 51 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e setenta e dois, residente e domiciliada na Rua Campinas nº 568 Bairro Bela Vista, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ VASCONCELOS SOUZA** e **ANTONIA BRAGA DE OLIVEIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **THIAGO DE SOUZA DUARTE** e **GABRIELLI MALHEIRO LEITE**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos seis dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e um, domiciliado na Rua Carmelo, 2011, Nova Canaã, Boa Vista-RR, filho de **SILVAN VIEIRA DUARTE** e **FRANCISCA SILVA DE SOUZA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, residente e domiciliada na Rua Carmelo, 2011, Nova Canaã, Boa Vista-RR, filha de **EDMAR MALHEIRO DA SILVA** e **IRENE LEITE DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 27 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **WESLEY RODRIGO FRANCO RODRIGUES** e **BRUNA LOBATO BARBOSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 29 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dois dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, domiciliado na Avenida Equador, Boa Vista-RR, filho de **WILSON FRANCO RODRIGUES** e **ANA CLÁUDIA LEITE ARAÚJO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, empresária, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos cinco dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Avenida Equador, Boa Vista-RR, filha de **MANOEL VIEIRA BARBOSA** e **ELISANGELA BARTISTA LOBATO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **HUGO DANIEL LEAL VIRGILIA** e **DAIANE MELO DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 24 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos treze dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, domiciliado na Rua Armênio Santos, 753, Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filho de **MARCOS HENRIQUE VIRGILIA** e **LUCIANE ROLIM LEAL**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 28 anos de idade, natural de Alto Alegre-RR, nascida aos doze dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na Rua Armênio Santos, 753, Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filha de **VALMIR NASCIMENTO DA SILVA** e **ROSINALDA SERRA DE MELO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **FABRÍCIO XAVIER SILVA** e **LUCIENE ALVES PIMENTEL**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, motorista, com 29 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, domiciliado na Rua João Padeiro, 2056, Buritis, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO JOSÉ DA COSTA SILVA** e **SANDRA MENEZES XAVIER**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, escrevente autorizada, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos trinta dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Avenida Uiramutã, 1271, Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filha de **DINOMAR ARAÚJO PIMENTEL** e **LUCIVANE CERDEIRA ALVES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **KENED WANDERSON VIEIRA DA SILVA** e **LIVIA CRISTINA REIS FERREIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, vendedor, com 27 anos de idade, natural de Dom Eliseu-PA, nascido aos cinco dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, domiciliado na Rua Euclides Gomes da Silva, Boa Vista-RR, filho de **JOSIEL ALVES DA SILVA** e **FRANCISCA LUCIVANIA ALVES VIEIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, estudante, com 18 anos de idade, natural de Pindaré-Mirim-MA, nascida aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, residente e domiciliada na Rua Euclides Gomes da Silva, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO MARCOS FERREIRA** e **MARIA JOSÉ REIS NETA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de setembro de 2023.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 411/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 377, da Quadra nº 64, Loteamento Cidade Satélite III, Bairro Murilo Teixeira Cidade, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844441963724**DEVEDOR(A): RONALDO SILVA DE LIMA, CPF/MF nº 709.371.842-68.****MATRÍCULA: 79161**

Boa Vista-RR, 27 de setembro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante**EDITAL Nº 412/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 296, da Quadra nº 152, Loteamento Boulevard Satélite, Bairro Murilo Teixeira Cidade, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ Nº 60.701.190/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 10173879801**DEVEDOR(A): KAUAN MACEDO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 071.113.193-70.****MATRÍCULA: 84995**

Boa Vista-RR, 27 de setembro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante

EDITAL Nº 414/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 600, da Quadra nº 802, Loteamento Jardim Olímpico III, Bairro Jardim Tropical, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844441249776

DEVEDOR(A): GLEISON FARIAS SANTOS, CPF/MF nº 825.298.682-04.

MATRÍCULA: 37498

Boa Vista-RR, 27 de setembro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante

Edital nº 415/2023

De ordem da **Drª MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Oficiala Interina do Oficialato do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, requerimento de pedido de reconhecimento de **Usucapião extrajudicial**, tendo como requerente **LIDIANE OLIVEIRA LOPES**, CPF nº 522.281.852-72 e **DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA**, CPF nº 991.574.54-72, residente e domiciliada nesta Cidade, com referência ao Lote de terras urbano nº 18, da Quadra nº 127, Zona 12, Bairro Pintolândia, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua José Cassimiro da Silva (antiga N-9), medindo 7,50 mais 5,00 metros; Fundos com parte do lote nº 17, medindo 12,50 metros; Lado Direito com o lote nº 19, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com a Rua Vereador Manoel Joaquim Martins (antiga S-8), medindo 25,00 mais 5,00 metros, com área total de 362,50m², registrada nesta Serventia na **Matrícula nº30934**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DOS SANTOS**. A espécie pretendida pela requerente é a extraordinária, à contagem da soma do lapso temporal do exercício da posse nos termos do artigo 1.238 c/c 1.243, do Código Civil Brasileiro, O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 16, do Provimento nº 149, de 11.09.2023, do Conselho Nacional de Justiça. Para fazer chegar ao conhecimento da proprietária lançada na matrícula, seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, para que se alguém se julgar prejudicado reclamar contra a Instituição por escrito perante a Oficial. **A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.** Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (27/09/2023). A Oficiala Interina.

Rainier Gonçalves Freitas
Escrevente Sênior

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE MUCAJÁÍ****TABELIONATO DE REGISTRO CIVIL**

Expediente de 27/09/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais – Ofício único da Comarca de Mucajaí-RR:

01) LARDILAU SILVA LIMA e FRANCISCA ROSA DOS SANTOS

ELE: de nacionalidade brasileira, Agricultor, solteiro, inscrito no RG sob o nº 120917-SESP/RR, e no CPF sob o nº 768.615.112-34, nascido aos dezenove (19) de março (3) de mil novecentos e sessenta (1960), natural de Olho D'água das Cunhãs/MA, domiciliado e residente na Av. Padre Ricardo Silvestre, nº 209, Sagrada Família, Mucajaí/RR.

ELA: de nacionalidade brasileira, Autônoma, viúva, inscrita no RG sob o nº 37184-SESP/RR, e no CPF sob o nº 100.235.002-63, nascida aos doze (12) de maio (5) de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), natural de Várzea Grande/PI, domiciliada e residente na Av. Padre Ricardo Silvestre, nº 209, Sagrada Família, Mucajaí/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Mucajaí-RR, 27 de setembro de 2023. Nathália Gabrielle Lago da Silva, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 27/09/2023

PROTESTO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

1) Título por apresentação.

Protocolo: **10550** - Título: CBI – 231054565 – Valor: R\$ 1.406,02

Sacado: LIANDRA CRISTINA FREITAS VIEGAS 70329128264

Cedente: MAXICARD CONSULTORIA DE NEGOCIOS EM TECNOLOG

2) Título por apresentação.

Protocolo: **10551** - Título: CBI – 4287029107 – Valor: R\$ 3.718,35

Sacado: ELIENE DE SOUSA ARAUJO 50980270200

Cedente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LT

3) Título por apresentação.

Protocolo: **10552** - Título: CBI – 4349941509 – Valor: R\$ 3.685,37

Sacado: JOEL GOLINELLI FILHO

Cedente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LT

4) Título por apresentação.

Protocolo: **10553** - Título: CBI – 4446507503 – Valor: R\$ 4.223,86

Sacado: RENATO PEREIRA FIRMINO

Cedente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LT

5) Título por apresentação.

Protocolo: **10560** - Título: NP – 01/2023 – Valor: R\$ 1.573,00

Sacado: RANDERSON LEANDRO SILVA E SILVA

Cedente: MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA

6) Título por apresentação.

Protocolo: **10561** - Título: NP – 01/2023 – Valor: R\$ 1.573,00

Sacado: EMERSON DE SOUZA REIS

Cedente: MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA

7) Título por apresentação.

Protocolo: **10562** - Título: NP – 03/2023 – Valor: R\$ 597,00

Sacado: RAYNARA CONCEICAO DOS SANTOS

Cedente: MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA

8) Título por apresentação.

Protocolo: **10563** - Título: NP – 03/2023 – Valor: R\$ 7.276,00

Sacado: BRENDA PALHETA FERREIRA
Cedente: MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA

9) Título por apresentação.
Protocolo: **10564** - Título: DMI – 1196262 – Valor: R\$ 1.158,10
Sacado: ELIENE DE SOUSA ARAUJO 50980270200
Cedente: I. B. MOLETTA EIRELLI

10) Título por apresentação.
Protocolo: **10565** - Título: DMI – 1196262 – Valor: R\$ 1.481,70
Sacado: ELIENE DE SOUSA ARAUJO 50980270200
Cedente: I. B. MOLETTA EIRELLI

11) Título por apresentação.
Protocolo: **10569** - Título: NP – 05/2023 – Valor: R\$ 693,00
Sacado: JOSEANE SOUZA MOURA
Cedente: MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA

12) Título por apresentação.
Protocolo: **10570** - Título: NP – 05/2023 – Valor: R\$ 254,00
Sacado: MARIA SANDRA COSTA SILVA
Cedente: MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA

13) Título por apresentação.
Protocolo: **10571** - Título: DMI – 0046599601 – Valor: R\$ 1.160,99
Sacado: GILBERTO SILVA DE SOUSA
Cedente: AGROPAGO SOL FINANC LTDA

14) Título por apresentação.
Protocolo: **10572** - Título: DMI – 1214421 – Valor: R\$ 945,50
Sacado: G L DE SOUZA NETO AGRO CAMPO
Cedente: M & M MOLETTA EIRELLI

15) Título por apresentação.
Protocolo: **10573** - Título: DMI – 0000149242 – Valor: R\$ 319,02
Sacado: TEREZINHA DE MELO GOMES 98397168249
Cedente: ATACADAO S.A.

16) Título por apresentação.
Protocolo: **10575** - Título: DMI – 0000148585 – Valor: R\$ 1.564,92
Sacado: RAMOS E CORREIA MERCEARIA LTDA – ME
Cedente: ATACADAO S.A

17) Título por apresentação.
Protocolo: **10576** - Título: DMI – 0000148588 – Valor: R\$ 1.564,92
Sacado: MERCANTIL E ACOUGUE AGROVITORIA EIREL
Cedente: ATACADAO S.A

18) Título por apresentação.
Protocolo: **105777** - Título: DMI – 51820/4 – Valor: R\$ 1.693,54
Sacado: S S COMERCIO LTDA
Cedente: SUPRIR INDUSTRIA DE METAIS LTDA

19) Título por apresentação.

Protocolo: **10578** - Título: DMI – 0000147406 – Valor: R\$ 1.963,12
Sacado: MERCANTIL E ACOUGUE AGROVITORIA EIREL
Cedente: ATACADAOS.A

20) Título por apresentação.

Protocolo: **10579** - Título: DMI – 1811940005 – Valor: R\$ 1.987,91
Sacado: S S COMERCIO LTDA
Cedente: CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER

21) Título por apresentação.

Protocolo: **10580** - Título: DMI – 0000150244 – Valor: R\$ 3.995,00
Sacado: MERCANTIL E ACOUGUE AGROVITORIA EIREL
Cedente: ATACADAOS.A

22) Título por apresentação.

Protocolo: **10581** - Título: DMI – 0000148499 – Valor: R\$ 4.396,00
Sacado: RAMOS E CORREIA MERCEARIA LTDA – ME
Cedente: ATACADAOS.A

23) Título por apresentação.

Protocolo: **10582** - Título: DMI – 0000148501 – Valor: R\$ 4.396,00
Sacado: MERCANTIL E ACOUGUE AGROVITORIA EIREL
Cedente: ATACADAOS.A

24) Título por apresentação.

Protocolo: **10584** - Título: DMI – 0000148717 – Valor: R\$ 5.805,58
Sacado: RAMOS E CORREIA MERCEARIA LTDA – ME
Cedente: ATACADAOS.A

25) Título por apresentação.

Protocolo: **10585** - Título: DMI – 0000148721 – Valor: R\$ 5.805,58
Sacado: MERCANTIL E ACOUGUE AGROVITORIA EIREL
Cedente: ATACADAOS.A

26) Título por apresentação.

Protocolo: **10586** - Título: DMI – 0017888 06 – Valor: R\$ 12.800,00
Sacado: JOSE ESTEVES DA SILVA
Cedente: MINUSA TRATORPECAS LTDA

27) Título por apresentação.

Protocolo: **10587** - Título: DMI – 0000149243 – Valor: R\$ 284,25
Sacado: TEREZINHA DE MELO GOMES 98397168249
Cedente: ATACADAOS.A.

27) Título por apresentação.

Protocolo: **10588** - Título: DMI – 270-01 – Valor: R\$ 6.181,31
Sacado: W D M SILVA
Cedente: MP TEXTIL COM VAREJISTAS E ATACADISTAS DE UTILI

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 27 de setembro de 2023. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.